



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer Nº 057/2022

Projeto Nº 046/2022

Ementa: Denomina o ginásio de esportes do Distrito de Linha Nossa Senhora Aparecida de **Ginásio de Esportes Loreno Kaufmann.**

Origem: Poder Executivo

I - Relatório

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal, que propõe atribuir o nome de Loreno Kaufmann, ao ginásio de esportes do Distrito de Linha Nossa Senhora Aparecida, interior do nosso Município, com a justificativa de que o homenageado foi uma liderança na comunidade.

II – Análise

A Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal atribuem ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

O artigo 30, inciso I, da Constituição Federal anota que *“Compete aos Municípios: legislar sobre assuntos de interesse local”*.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS

Dessa forma, está adequada a iniciativa para a abertura e prosseguimento do processo legislativo, de modo que há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões.

No caso, conforme é de conhecimento, o Sr. Loreno Kaufmann foi uma liderança na comunidade Tunense, sendo merecedor da homenagem.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Portanto, o projeto de lei nº 46/2022 é regular, legal e constitucional e atende aos interesses da comunidade Tunense

III – Parecer do Relator

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às boas técnicas Jurídicas e Legislativas, opino pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 046/2022 e no mérito recomendo sua aprovação.

Sala das Comissões. Em 28 de novembro de 2022.

Douglas Desbesel
Vereador Relator





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS

Parecer Final da Comissão

A Comissão Geral de Pareceres, em reunião realizada no recinto da Câmara no dia 28 de novembro de 2022, às 19:00 horas, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. No mérito, opinou unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei nº 46/2022.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Alci Petzold, Gil de Melo e Douglas Desbesel.

Sala das Comissões. Em 28 de novembro de 2022.

Alci Petzold
Presidente

Gil de Melo
Vice-Presidente

Douglas Desbesel
3º membro

Édison Kurtz Schmitt

Assessor Jurídico em Comissão

OAB/RS 81.756

